

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 38 da Lei municipal 638/2017, de 24 de novembro de 2017 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Neste ato, revoga-se a Portaria nº 00002/2022, de 02 de março de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.
Buenos Aires, PE, 03 de julho de 2024.

LUIZA MARIA DA SILVA
Assistente Administrativo

GILDO MARIANO DA SILVA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C37C8F26

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ATO/PORTARIA BUENOSPREV Nº 0011/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 21, Inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 [Segurado Ativo]

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Administrativa Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal nº 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da segurada ELISANGELA DE MORAES ARAUJO, portadora do RG 4513311, SDS/PE, CPF 848.717.094-34, efetiva no cargo de Professora, Nível III - PG (Esp.), Faixa D, 150 horas, Matrícula Funcional 10222, nos termos do Artigo 21, Inciso II e Artigos 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, número 010/2024, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - LUIZ SEVERINO PEREIRA DE ARAUJO FILHO, cônjuge, portador(a) do RG nº 4586127 - SSP/PE e do CPF nº 755.524.934-00, nascido(a) em 20 de Março de 1972, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires/PE, em 02 de Setembro de 2024.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:8AE4CBD5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EDITAL DE RETIFICAÇÃO 3

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Concurso Público, em razão do ALERTA emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RETIFICA o Edital do Concurso Público nº. 001/2024, do dia 23 de julho de 2024.

O Edital de Retificação na íntegra e todas as publicações referentes ao concurso público estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FE9DA713

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0578/2024.

Ementa: Demite o Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho. Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no parágrafo único, do Art. 204, inciso II, da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, Considerando C.I nº 028/2024 – SMAJ de 14/10/2024, Conclusão do Inquérito Administrativo Portaria nº 013/2023 datada de 20/12/2023, que sob o ponto de vista estritamente jurídico, opina a Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, pela aplicação da pena de Demissão de acordo com o artigo 204, inciso II, da Lei 6.123/1968, tendo em vista a existência de fundamentos e provas devidamente comprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR a Sr.ª SILVANIA MARTINS, matrícula nº 32.395, do cargo de PROFESSOR I – NEP 02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5C13A1CE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0579/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.